

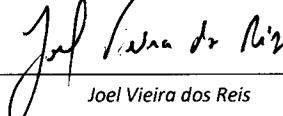
Exmos Sócios,

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

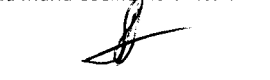
1. Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o relatório de atividades e as demonstrações financeiras apresentadas pela **LAAC – LIGA DOS AMIGOS DE AGUADA DE CIMA**, relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020.
2. No decurso do exercício acompanhámos tanto quanto nos foi possível a atividade da Associação. Assistimos a diversas reuniões de Direção em acompanhamento da atividade da Associação, efetuámos reuniões com a Direção da LAAC, incluindo aos vice-presidentes das diversas secções, com os serviços e o contabilista certificado, tendo efetuado as sugestões que considerámos como pertinentes para a melhoria dos procedimentos administrativos, contabilísticos, financeiros e de controlo interno, não nos tendo chegado ao conhecimento qualquer facto relevante que mereça ser objeto de realce.
3. Verificámos tanto quanto nos foi possível a regularidade da escrituração contabilística, situação que avaliámos fundamentalmente mediante indagações e explicações que nos foram devidamente prestadas pelos responsáveis das diversas secções, por colaboradores da entidade e ainda pelos serviços, a partir dos dados contabilísticos que nos foram disponibilizados.
4. Efetuámos as recomendações que em nosso entendimento consideramos ser pertinentes, de forma a garantir a estabilidade económica e financeira da LAAC. Em particular, voltamos a chamar a atenção para uma situação que afeta esta estabilidade, nomeadamente o acréscimo verificado ao nível da rubrica de gastos do pessoal que não é acompanhado pelas receitas obtidas de Prestações de Serviços e das subvenções obtidas pela Segurança Social.
5. Não nos chegou ao conhecimento inobservâncias da Lei e dos Estatutos que mereçam ser objeto de realce.
6. No âmbito das nossas funções verificámos que:
 - i. O Balanço, a Demonstração dos Resultados e o Anexo permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Associação, dos seus resultados;
 - ii. As políticas e os critérios valorimétricos aplicáveis (NCRF- ESNL) adotados são adequados;
 - iii. O Relatório de Atividades da Direção é suficiente esclarecedor da evolução e da situação da LAAC evidenciando os aspetos mais significativos;
 - iv. A proposta de aplicação dos resultados encontra-se devidamente formulada e em cumprimento dos Estatutos;
7. Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas da Direção, diversos presidentes delegados das diversas secções e serviços, somos de Parecer que:
 - i. Seja aprovado o Relatório de Atividades;
 - ii. Sejam aprovadas as demonstrações financeiras;
 - iii. Seja aprovada a proposta de aplicação dos Resultados.

Aguada de Cima, 24 de Maio de 2021

O CONSELHO FISCAL


Joel Vieira dos Reis


Iolanda Maria Coelho Abrantes Castanheira


António Manuel Lopes Simões